

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2014 – EDITAL Nº 08/2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO – 2º Semestre Letivo de 2014, para os **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EJA-PROEJA E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**, ofertado através dos **CAMPI: COARI, ITACOATIARA, LÁBREA, PARINTINS, PRESIDENTE FIGUEIREDO e TABATINGA** destinado ao preenchimento de vagas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições do Processo Seletivo 2º Semestre de 2014, dará direito ao candidato de optar por 01 (uma) vaga dos Cursos da Educação Profissional ofertados pelo IFAM em apenas uma das Formas de Ensino que segue: Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade PROEJA e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente, ofertados pelo IFAM, através dos Campi Coari, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga;
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, via internet através do site www.ifam.edu.br em Processo Seletivo, no período entre 8h do dia 14 de maio de 2014 e 23h59min do dia 06 de junho de 2014 e nos Postos de Atendimento dos Campi Coari, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga no horário de 9h às 17h, exceto nos feriados e finais de semana;
- 1.3. As inscrições realizadas só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;
- 1.4. A Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.5. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela internet;
- 1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 1.7. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta, será considerada como inscrição válida, a última realizada;
- 1.8. No último dia da inscrição, caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFAM, as inscrições serão prorrogadas por mais um dia útil;
- 1.9. Poderão candidatar-se aos cursos Educação Profissional Técnico de Nível Médio na Modalidade PROEJA para o 2º Semestre de 2014 somente os portadores de Certificado do Ensino Fundamental ou equivalente e que possua 18 anos completos no ato da matrícula.
- 1.10. Poderão candidatar-se aos cursos Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente para o 2º Semestre de 2014 somente os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente.

2. DO ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA COTAS E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824, de 2012 e na Portaria Normativa Nº18/2012 sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 2.2. Em cumprimento a Lei Nº 12.711/2012 o candidato deverá comprovar ser pertencente ao grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita ou pertencente ao grupo de estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- 2.3. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental o candidato que cursou com aprovação em escola pública à **totalidade** do Ensino Fundamental, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- 2.4. Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental o candidato que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enceja – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.5. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública à totalidade do Ensino Médio.
- 2.6. Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação, em escola pública, à **totalidade** do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como aqueles que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de Certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.7. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.8. Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.
- 2.9. Os candidatos que declararam renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, deverão comprovar a renda declarada, por meio do preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo I) e da entrega dos comprovantes de renda no ato da matrícula;
- 2.10. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho A4 ou ofício, com a indicação do Nome, Curso e CPF do candidato na parte externa, e não será, em nenhuma hipótese, devolvido. Os documentos passarão por uma análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social do Campus e na ausência deste pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Ensino, que atestará o atendimento dos critérios estabelecidos na Lei Nº 12.711/2012, Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012.
- 2.11. Os candidatos pertencentes ao grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita somente terão suas respectivas matrículas efetivadas após o parecer favorável da análise socioeconômica, cujo cronograma de efetivação de matrícula será publicado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo;
- 2.12. Em função da análise socioeconômica, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como, consultas a cadastros de informações socioeconômicas.
- 2.13. Em cumprimento a Lei no 12.711, de 2012, o Decreto nº 7.824, de 2012 e a Portaria Normativa Nº18/2012, considera-se: II - **escola pública**, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; III - **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV - **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº18/2012. VI - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7o da Portaria Normativa Nº18/2012.

- 2.14. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº18/2012, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.
- 2.15. No cálculo referido no item 2.14 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.14 os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 2.16. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal no 3.298/1999 em seus Artigos 3.o e 4.o, este último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, poderá optar por concorrer também à vaga de seu curso prevista para deficientes, desde que autodeclare interesse no ato de inscrição.
- 2.17. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, bem como, no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.18. Podem concorrer à vaga candidatos que apresentarem deficiências que lhes tragam dificuldades para o desempenho de funções educativas no IFAM, exigindo um atendimento educacional diferenciado. Pessoas com deformidades estéticas ou que não apresentem as dificuldades para o desempenho de funções educativas no IFAM não poderão concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS

CAMPUS COARI – ESTRADA COARI – ITAPÉUA, KM 02

CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	PcD	L2	VAGAS
Administração	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Informática	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40

CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE PROEJA	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	PcD	L2	VAGAS
Administração	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40

CAMPUS ITACOATIARA – UNIVERSIDADE ABERTA DO ABRASIL – UAB/ ANTIGO CINE RUA NOSSA S. DO ROSÁRIO S/N - CENTRO

CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	PcD	L2	VAGAS
Administração	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Agronegócio	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Meio Ambiente	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40

CAMPUS LÁBREA - RUA 22 DE OUTUBRO, S/N, VILA FALCÃO

CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	PcD	L2	VAGAS
Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40

CAMPUS PARINTINS- ESTRADA ODOVALDO NOVO, S/N – DJARD VIEIRA

CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	PcD	L2	VAGAS
Administração	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Informática	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Meio Ambiente	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO – AV. ONÇA PINTADA, S/N – GALO DA SERRA

CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	PcD	L2	VAGAS
Administração	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Eletrotécnica	4 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Mecânica	4 semestres	Noturno	20	9	2	9	40
Recursos Pesqueiros	3 semestres	Noturno	20	9	2	9	40

CAMPUS TABATINGA - AV. SANTOS DUMONT, S/N - VILA VERDE

CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE	DURAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	PcD	L2	VAGAS
Administração	3 semestres	Integral	20	9	2	9	40
Agropecuária	4 semestres	Integral	20	9	2	9	40
Meio Ambiente	3 semestres	Integral	20	9	2	9	40
Recursos Pesqueiros	3 semestres	Integral	20	9	2	9	40

LEGENDA - VAGAS RESERVADAS PARA COTAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

L1	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, Portaria Normativa Nº 18/2012, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
PcD	Pessoa com Deficiência conforme o Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus Artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2004.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor da taxa de expediente do Processo Seletivo será de R\$ 10,00 (Dez Reais). Esse pagamento deverá ser efetuado em toda rede bancária, inclusive nas casas lotéricas, observado o horário de atendimento externo das agências, em postos de autoatendimento ou via internet para quitação.
- 4.2. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição que se faz necessária para custear o processo seletivo, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo, por parte do IFAM.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

- 5.1. O candidato deverá conhecer este item do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.2. O IFAM empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição, Processo Seletivo, 2º semestre de 2014. Será isento o candidato que comprovar:
 - 5.2.1. Candidatos a **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade PROEJA**: I - Ter concluído o Ensino Fundamental (todos os anos) em escola da rede pública; II - Ter concluído o Ensino Fundamental (todos os anos) como bolsista integral em escola da rede privada; III - Ter concluído o Ensino Fundamental (todos os anos) em instituição de caráter filantrópico.
 - 5.2.2. Candidatos a **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente**: I - Ter concluído o Ensino Médio (todos os anos) em escola da rede pública, II - Ter concluído o Ensino Médio (todos os anos) como bolsista integral em escola da rede privada; III - Ter concluído o Ensino Médio (todos os anos) em instituição de caráter filantrópico.
- 5.3. O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no dia **16 de maio de 2014**, o mesmo deverá obrigatoriamente preencher formulário próprio a ser distribuído pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE, Sala da Secretaria da Comissão de Exames, no horário das 9h às 17h, consoante anexas às cópias da seguinte documentação:
 - 5.3.1. Carteira de Identidade (cópia);
 - 5.3.2. Comprovantes de Renda Familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos de *todas as pessoas* em atividade de trabalho que moram na mesma residência por meio do último contracheque ou documento similar, ou última declaração de Imposto de Renda ou de Declaração de Isento de pai, mãe, demais membros que contribuem e vivem da renda familiar;
 - 5.3.3. Comprovante de residência (atual);
 - 5.3.4. Comprovante de Beneficiário de Programas Sociais: cópia atual do extrato bancário do benefício ou cópia do Cartão de Bolsa Família; Para trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividades autônomas: a) Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho; no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho; no caso de exercer qualquer atividade de trabalho por conta própria, preencher Declaração de Comprovação de Renda disponível na Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames – CGGCE.
- 5.4. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. O resultado da isenção da taxa de expediente será divulgado no dia **23 de maio de 2014**, nos Postos de Atendimento dos *Campi* em que serão oferecidos os cursos ou no site: www.ifam.edu.br;
- 5.6. A inscrição dos candidatos isentos será realizada no período de **26 a 28 de maio de 2014**, no horário das 9h às 17h pela internet www.ifam.edu.br, o candidato poderá se dirigir aos Postos de Atendimento e/ou Comissão Local dos *Campi* para efetivar sua inscrição; O candidato **ISENTO** da taxa de inscrição que não efetivar sua inscrição na data estabelecida pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE perderá o direito à isenção

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Os candidatos com deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas (prova ampliada, acesso mais fácil à sala de prova, leitor, auxílio para transcrição da folha de respostas, intérprete de libras e tempo adicional de até uma hora);
- 6.2. Ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas as dos demais candidatos.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato inscrito nessa condição deverá se autodeclarar pessoa com deficiência, sendo sua efetivação de matrícula condicionada à apresentação de laudo médico que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador;
- 6.4. Não serão consideradas deficiências as disfunções visuais ou auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 6.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste edital. Exceto para o candidato com deficiência que solicitar o tempo adicional de até uma hora.

7. DO LOCAL DE PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- 7.1. O candidato deverá, no período de **16 a 27 de junho de 2014**, acessar o site www.ifam.edu.br, Processo Seletivo, a fim de imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse cartão é importante para o acesso ao local de provas;

- 7.2. As provas do Processo Seletivo 2º Semestre de 2014 do IFAM para os *Campi* de Coari, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga, será realizado no dia **29 de junho de 2014** e nas cidades do respectivo *Campus* conforme quadro de local dos Polos apresentado no item 7.6 deste Edital.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e conferir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, as correções nos cartões de confirmação só serão efetuadas no período **16 a 27 de junho de 2014**, exceto os sábados, domingos e feriados. Após esse período de solicitação de alteração dos dados pessoais, não serão aceitas quaisquer modificações pelo candidato;
- 7.4. Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 7.5. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.
- 7.6. As provas para a **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Eja-PROEJA**, serão aplicadas, conforme distribuição nos quadros abaixo:

Quadro: 1

POLO	SEDE	MUNICÍPIOS COMPONENTES
01	Campus Coari	Coari.

Quadro: 2

POLO	SEDE	MUNICÍPIOS COMPONENTES
01	Campus Itacoatiara	Itacoatiara

Quadro: 3

POLO	SEDE	MUNICÍPIOS COMPONENTES
01	Campus Lábrea	Lábrea, Canutama, Pauini, Tapauá e Boca do Acre.

Quadro: 4

POLO	SEDE	MUNICÍPIOS COMPONENTES
01	Campus Parintins	Parintins, Nhamundá, Terra Santa.

Quadro: 5

POLO	SEDE	MUNICÍPIOS COMPONENTES
01	Campus Presidente Figueiredo	Presidente Figueiredo, Vila Balbina e Nova Jerusalém

Quadro: 7

POLO	SEDE	MUNICÍPIOS COMPONENTES
01	Campus Tabatinga	Tabatinga

8. DAS PROVAS

- 8.1. A Prova será realizada no dia **29 de junho de 2014 (domingo)**, de **9h às 12h** (horário de Manaus). **O fechamento dos portões será às 8h50min.**
- 8.2. A prova será composta pelas seguintes disciplinas: **Língua Portuguesa** (20 questões); **Matemática** (20 questões);
- 8.2.1. As provas de Língua Portuguesa e Matemática terão peso 01 (um);
- 8.2.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, com **1h (uma hora)** antes de seu início, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e **obrigatoriamente** do documento oficial de identificação com foto. **São considerados documentos de identificação:** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte (não serão aceitas cópias de documentos);
- 8.2.3. O candidato deverá preencher a Folha-Resposta utilizando **caneta esferográfica de corpo transparente preta**. Ao transferir as alternativas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço de cada quadrícula, sem ultrapassar seus limites e marcar apenas uma resposta para cada questão, caso contrário, a questão será anulada;
- 8.2.4. É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *papers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico;
- 8.2.5. O candidato que infringir o disposto no item 8.2.4 será eliminado do Processo Seletivo;
- 8.2.6. No ato de ingresso a sala de prova, o candidato deverá desligar o aparelho celular e tirar a bateria, guardá-lo em envelope apropriado e identificá-lo. O envelope ficará com o candidato e o mesmo só poderá ter o lacre rompido após ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação das provas (em via pública);
- 8.2.7. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 1h (uma hora) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova após as 10h30min (dez horas e trinta minutos);
- 8.2.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. Os Gabaritos serão divulgados ao término das Provas do Processo Seletivo;
- 9.2. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser impetrado unicamente pelo candidato, sendo vedado recurso coletivo;
- 9.3. Os recursos quanto à formulação das questões e suas respectivas alternativas e dos gabaritos deverão ser interpostos até 48h após a divulgação dos Gabaritos, a contar do primeiro dia útil;
- 9.4. O recurso será dirigido à Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE, em primeira e única instância, devendo ser protocolado em requerimento próprio, com entrada na Comissão Local de Exames do IFAM e nos Postos de Atendimento dos *Campi* Coari, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga no horário de 9h às 17h;
- 9.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico;
- 9.6. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFAM, com argumentação lógica, consistente e coerente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão;
- 9.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo conforme consta em edital;
- 9.8. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão definitiva, constituindo-se em única e última instância;
- 9.9. No caso de anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames para que tomem ciência;
- 9.11. No dia **11 de julho de 2014 /2014** será divulgada uma listagem para o candidato conferir sua pontuação. Caso o candidato discorde da mesma, terá o dia **14 de julho de 2014** para recorrer, através de requerimento, com entrada na Comissão Local de Exames do IFAM e nos Postos de Atendimento dos *Campi* Coari, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga no horário de 9h às 17h;

- 9.12. O resultado final, após recurso, será divulgado no dia **18 de julho de 2014**, no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo e nos *Campi* Coari, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga;
- 9.13. A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto www.ifam.edu.br.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos.
- 10.2. Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, os seguintes critérios:
- 10.2.1. Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- 10.2.2. Maior número de acertos em Matemática;
- 10.2.3. Maior idade.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1. Será eliminado o candidato que:
- 11.1.1. Obtiver nota zero (0,0) no cômputo geral da nota;
- 11.1.2. Deixar de comparecer ao Exame de Seleção;
- 11.1.3. Apresentar-se, no dia da prova, sem o documento de identificação oficial, conforme item 8.2.2;
- 11.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos ou para com eles contribuir;
- 11.1.5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 12.1. O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, novas chamadas serão realizadas, com divulgação nos quadros de avisos dos *Campi* Coari, Itacoatiara, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga e no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;
- 12.2. As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site www.ifam.edu.br não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. O período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo 2014/2º será divulgado na data do resultado final;
- 13.2. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no seu respectivo Campus;
- 13.3. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

14. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

14.1. DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA E NA MODALIDADE EJA-PROEJA

1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
12. No caso de Cotistas L1 e L2 deverá comprovar ter cursado o Ensino Fundamental em sua totalidade em Rede Pública de Ensino;
13. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental discriminando que cursou o ensino fundamental em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
14. No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador;

14.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
12. No caso de Cotistas L1 e L2 deverá comprovar ter cursado o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino;
13. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio discriminando que cursou o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
14. No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador.

15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 08/2014, para Educação Profissional Técnica **de Nível Médio na Modalidade PROEJA** e na Educação Profissional Técnica **de Nível Médio na Forma Subsequente** os terá validade até o final do mês de agosto do ano letivo de 2014.
- 15.2. Os documentos (Folha-Resposta, Listas de Presença e Resultados) serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado (a contar do dia 18 de julho de 2014).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 16.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE.
- 16.3. Os cursos são gratuitos.
- 16.4. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 16.5. Elege-se o foro da Justiça Federal em Manaus-Am para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

INFORMAÇÕES:

IFAM / Campus Coari - (97) 3561-3330
IFAM – Campus Itacoatiara – (92) 3521-2878
IFAM / Campus Lábrea - (97) 3331-1053; 3331-1009
IFAM / Campus Parintins - (92) 3533-4607
IFAM / Campus Presidente Figueiredo - (92) 3324-1033
IFAM / Campus Tabatinga - (97) 3412-5281
Site: www.ifam.edu.br

Manaus (AM), 29 de abril de 2014.

João Martins Dias
Reitor